

**Termo de Colaboração 223/2018**

**Prestação de Contas referente ao mês de: MAIO / 2019**

<b>1 - Identificação</b>	<b>CNPJ:</b> 15.542.175/0001-06
<b>Entidade Convenente: Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada</b>	
<b>Representante Legal (Procurador) : Carlos Alberto Alborguete</b>	
<b>2- Repasse Mensal</b>	<b>R\$ 196.200,00</b>
<b>Provisionamento Mensal ( Rescisões/Férias/13º Salário)</b>	<b>R\$ 26.546,42</b>
<b>Saldo para movimentação ordinária</b>	<b>R\$ 169.653,58</b>
<b>3 - Somatória de despesas por categoria:</b>	
<b>Recursos Humanos (Salários / Encargos Sociais / Benefícios / Férias /13º Salário)</b>	R\$ 176.016,54
<b>Rescisão de Contrato</b>	R\$ 1.736,70
<b>Material de Consumo (Materiais de escritório/Materiais didáticos pedagógicos)/Materiais de limpeza e higiene/Peças de reposição para manutenção/Compra de botijão de gás/Materiais para pequenos reparos (tinta, fechaduras, materiais elétricos, hidráulicos, ferragens, etc...)</b>	R\$ 1.914,70
<b>Utilidades Públicas (Água / Energia Elétrica / Telefone / Gás / Internet)</b>	R\$ -
<b>Serviços de Terceiros (Limpeza e desinfecção de caixa d'água/ Desratização/ desinsetização/ Manutenção de móveis e equipamentos/Assessoria contábil/ Serviços de RH/Consultorias/ Serviços de informática/Serviços de Xerografia/Serviço de pedreiros/Encanadores/Eletricistas Palestrantes/Publicações/Serviços de recarga de cartuchos/Cursos externos/Transporte para atividades pedagógicas e cursos/Ingressos para passeios pedagógicos/Outra prestações de serviços que tenham essencias para a execução do objeto)</b>	R\$ -
<b>Total de despesas:</b>	<b>R\$ 179.667,94</b>
<b>RESULTADO FINAL:</b>	<b>-R\$ 10.014,36</b>

**Notas:**

1- O resultado final (negativo) foi suportado parcialmente com recursos próprios da Instituição. O Saldo negativo é resultado do pagamento de dissídio coletivo, incidido sobre os salários de maio, bem com o pagamento do retroativo de março e abril, pois a data base da categoria é 1º de março de cada ano.

2- As despesas apresentadas neste quadro estão previstas no Plano de Trabalho.

3- Para o pagamento de rescisão de contrato foi resgatado recursos do provisionamento previstos no Plano de Trabalho.